



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE
AUTORIDADE REGIONAL PARA AS CONDIÇÕES DE TRABALHO

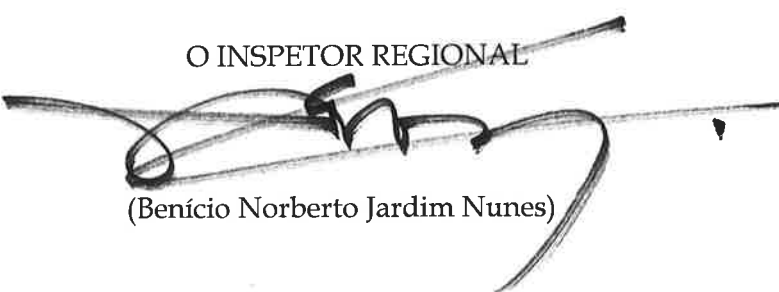
DESPACHO

Nos termos do disposto no artigo 55º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, com a redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro, determino fixar o dia 17 de dezembro do corrente ano, para a eleição dos vogais representantes dos trabalhadores, na Comissão Paritária, dois efetivos e quatro suplentes, a constituir na Autoridade Regional para as Condições de Trabalho:

1. Até às 17h30m do dia 11 de dezembro deverão os trabalhadores, indicar os nomes da mesa de voto, na ausência dessa indicação os mesmos serão por mim designados no prazo de quarenta e oito horas antes da realização do ato eleitoral.
2. O número de elementos da mesa de voto não deve ser superior a cinco incluindo os membros suplentes.
3. A mesa de voto funcionará no Gabinete de Atendimento da Rua da Boa Viagem n.º 36, 3.º, entre as 09h30m e as 12h00m.
4. O resultado da votação deverá ser me comunicado no prazo de 24 horas após o ato eleitoral.
5. Os elementos da mesa de voto são dispensados do exercício dos seus deveres funcionais no dia em que tem lugar a eleição, sendo igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto.
6. A não participação dos trabalhadores na eleição implica a não constituição da comissão paritária sem, contudo, obstar ao prosseguimento do processo de avaliação, entendendo-se como irrelevantes quais quer pedidos de apreciação desse órgão.
7. Os Vogais efetivos são substituídos pelos vogais suplentes quando tenham de interromper o respetivo mandato ou sempre que a comissão seja chamada a pronunciar-se sobre processos naqueles em que tenham participado com avaliados ou avaliadores.

Funchal, 09 de dezembro de 2024

O INSPETOR REGIONAL



(Benício Norberto Jardim Nunes)